



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO N.º 31/2013
DE 19/04/2.013.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, Lei Municipal 414/2013 de 07 de Março de 2013.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme abaixo:

Adicional

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNID ORÇAMENTÁRIA: - Departamento de Urbanismo.....	03
FUNÇÃO: - Urbanismo.....	15
SUBFUNÇÃO: - Infra Estrutura Urbana.....	451
PROGRAMA: - Distribuição Final do Lixo.....	0044
PROJETO/Ativ: - Aquisição de Terreno.....	1398
ELEM. DE DESPESA Aquisição de Imóveis	4490.61.00.00.00 R\$ 40.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos de anulação de dotação, conforme segue:

Anula

08.002.04.122.0033.2341.3390.39.00.00.00	R\$ 40.000,00
Total Anulado	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, 19 de Abril de 2.013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal